ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1778

LEI MUNICIPAL N° 206/06.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dá nome a Casa da Cultura Pública Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro sn.º Centro, município de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – L.O.M.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **"Hugo Levi de Assis"**, **a Casa da Cultura Pública Municipal,** localizada na Rua 15 de Novembro sn.º Centro, município de Codajás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2006, 68º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

cleberton Marques Antunes

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 17/05/2006
SEC. ADMINISTRAÇÃO